



Ata da Sessão de Julgamento do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo realizada em 19 de abril de 2018, sito à Rua da Glória, nº 290 – Glória – Rio de Janeiro/RJ.

Às 15:02 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Mário dos Santos Paulo, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Romulo Palitot, o Auditor Relator, Dr. Tadeu Diniz, e os demais auditores Dr. Anderson Deóla, Dr. João Coutinho, e a Dr.^a Darlene Bello Presentes, também, a I. Procuradora Geral, Dr.^a Viviane Eleonora Wölff Monteiro e o Procurador, Dr. Luiz Zanini. Ausentes, justificadamente, os auditores Dr.^a Fernanda Ridsen, Dr. Marcelo Fadul e Dr. Rubens Tatit. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla P. de O. R. da Silva. Foi julgado o processo constante da Pauta:

Processo Nº 01/2018-STJD

Objeto..... Recurso Voluntário

Recorrente **Procuradoria do STJD do Automobilismo**

Recorrido..... Vicente Amedeo Sfeir

Advogado.....Dr. Marcelo Aiquel

Procurador... Dr.^a Viviane Eleonora / Dr. Jusuvenne Luis Zanini

Relator..... Dr. Tadeu Diniz

Presente ao Julgamento, o patrono do Recorrido Dr. Marcelo Aiquel.

Iniciada a sessão, foi dada a palavra ao I. Auditor Relator, para a leitura do relatório. A seguir, foi dada a palavra a I. Procuradora Geral Dr.^a Viviane Eleonora para sustentação oral, pelo tempo regimental, que requereu, em suma, que fosse dado Provimento ao Recurso Voluntário. Logo após, manifestou-se o I. Patrono do Recorrido, requerendo o destaque do julgamento quanto a Preliminar arguida e o Mérito do Recurso Voluntário, bem como a inversão do voto do Relator com sua sustentação, o que foi acolhido pelo Auditor Relator. Em seguida, o Relator manifestou-se quanto a seu voto em relação à Preliminar arguida, rejeitando-a. Logo após, foi concedido ao Patrono do Recorrido o prazo de 5 minutos para que se manifestasse apenas quanto a preliminar destacada. Posta em votação, por Unanimidade, a Preliminar foi rejeitada. Ato contínuo, o Patrono do Recorrido iniciou sua sustentação oral, desta vez, referente ao mérito do presente recurso, no sentido de que seja

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO


Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



negado provimento ao Recurso Voluntário, mantendo-se, na íntegra, a decisão prolatada pela Comissão Disciplinar. Em seguida, foi dada a palavra ao Relator para leitura do voto, este no sentido de Conhecer o Recurso Voluntário para, no mérito, Dar-lhe Provimento no que tange a não ocorrência do "bis in idem". Após os debates, por, **UNIMIDADE, foi dado PROVIMENTO** ao Recurso Voluntário, no que tange ao acolhimento do "bis in idem". Passou-se, então a questão da "Causa Madura" no presente Recurso, tendo o Auditor Relator se manifestado no sentido de que seja Reformada a Decisão da Comissão Disciplinar, somente no que tange a aplicabilidade do "bis in idem", e que os autos retornem para julgamento na Comissão Disciplinar. Posta em julgamento a Preliminar arguida pelo Auditor Relator, esta foi Rejeitada, por Unanimidade. Prosseguindo o julgamento, analisou-se o mérito da questão e, após os debates, por **MAIORIA**, foi dado **PROVIMENTO** ao Recurso Voluntário interposto pela Procuradoria, para foi Condenar o Recorrido à pena de Suspensão de 60 (sessenta) dias, contra o voto da Dr.^a Darlene Bello que fixava a penalidade em 15 (quinze) dias. Participaram do julgamento: o Ilmo. Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Mário dos Santos Paulo, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Romulo Palitot, o Auditor Relator, Dr. Tadeu Diniz, e os demais auditores Dr. Anderson Deóla, Dr. João Coutinho, e a Dr.^a Darlene Bello Presentes, também, a I. Procuradora Geral, Dr.^a Viviane Eleonora Wölf Monteiro e o Procurador, Dr. Luiz Zanini. Ausentes, justificadamente, os auditores Dr.^a Fernanda Ridsen, Dr. Marcelo Fadul e Dr. Rubens Tatit.



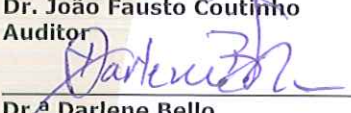
Dr. Mário dos Santos Paulo
Presidente
Superior Tribunal de Justiça Desportiva
do Automobilismo




Dr. Romulo Palitot
Auditor




Dr. Tadeu Diniz
Auditor Relator



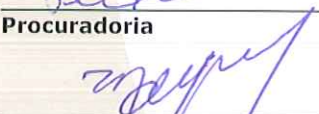
Dr. João Fausto Coutinho
Auditor



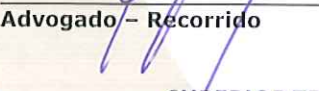
Dr. Anderson Deóla
Auditor



Dr.^a Darlene Bello
Auditora



Procuradoria



Advogado - Recorrido

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



Ata da Sessão de Julgamento do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo realizada em 19 de abril de 2018, sito à Rua da Glória, nº 290 – Glória – Rio de Janeiro/RJ.

Às 15:54 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Mário dos Santos Paulo, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Romulo Palitot, o Auditor Relator, Dr. Marcelo Fadul, e os demais auditores Dr. Tadeu Diniz, Dr. Anderson Deóla, Dr. João Coutinho, e a Dr.^a Darlene Bello Presentes, também, a I. Procuradora Geral, Dr.^a Viviane Eleonora Wölff Monteiro e o Procurador, Dr. Luiz Zanini. Ausentes, justificadamente, os auditores Dr.^a Fernanda Ridsen e o Dr. Rubens Tatit. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla P. de O. R. da Silva. Foi julgado o processo constante da Pauta:

Processo Nº 02/2018-STJD

Objeto..... Recurso Voluntário
Recorrente **Israel Fontanela da Silva**
Recorrido..... **Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Gaúcha de Automobilismo**
Terceiro Interessado.....Luiz Claudio Trad Castanon
Advogado.....Dr. Marco Aurélio Perdigão de Carvalho
Procurador... Dr.^a Viviane Eleonora / Dr. Jusuvenne Luis Zanini
Relator..... Dr. Marcelo Fadul

Ausente, apesar de regularmente intimado, o Recorrente e seu patrono. Presentes ao Julgamento, o Procurador do TJD-FGA, o Terceiro Interessado, Sr. Claudio Castanon acompanhado de seu Patrono Dr. Sérgio Aginsky.

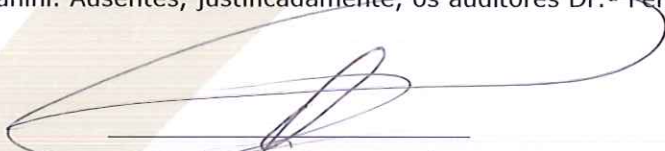
Iniciada a sessão, foi dada a palavra ao I. Auditor Relator, para a leitura do relatório. Pela ordem, manifestou-se o Patrono do Terceiro Interessado requerendo que seja analisada, primeiramente, as Preliminares arguidas, o que foi concedido. Iniciou-se, então, a leitura do relatório pelo Auditor Relator. A seguir, destacada as Preliminares, foi concedido ao Procurador do Recorrido o tempo de 5 (cinco) minutos para que se manifeste quanto as preliminares salientadas. Ato contínuo realizou sua sustentação oral, pelo prazo de 5 minutos, o patrono do Terceiro Interessado, seguido pelo Procurador deste STJD, Dr. Luiz Zanini, que se manifestou no sentido de acolhimento da Preliminar de Cerceamento de Defesa. Debatidas as Preliminares, pronunciando-se o Recorrido, o Terceiro Interessado pela

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294
Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



sua Rejeição e a Procuradoria no sentido do Parecer já juntado aos autos, com Parcial Provimento e outras medidas ali elencadas. A seguir, o Auditor Relator proferiu seu voto em relação às Preliminares arguidas, acolhendo a Preliminar de Cerceamento de Defesa, anulando-se o processo a partir da Decisão Da Comissão Disciplinar, inclusive, em primeiro grau. Decidiu-se, ainda, oficiar a CBA para que exija da Federação Gaúcha de Automobilismo a regularidade e regularização formais do próprio Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, registrando-se que tal decisão acompanha o mesmo posicionamento anterior em processo findo em 2015. Após votação, por **UNANIMIDADE**, foi Acolhida a Preliminar de Cerceamento de Defesa. Após os debates, por **UNIMIDADE, foi DADO PROVIMENTO** ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento: o Ilmo. Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Mário dos Santos Paulo, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Romulo Palitot, o Auditor Relator, Dr. Marcelo Fadul, e os demais auditores Dr. Tadeu Diniz, Dr. Anderson Deóla, Dr. João Coutinho, e a Dr.^a Darlene Bello. Presentes, também, a I. Procuradora Geral, Dr.^a Viviane Eleonora Wölf Monteiro e o Procurador, Dr. Luiz Zanini. Ausentes, justificadamente, os auditores Dr.^a Fernanda Riden e o Dr. Rubens Tatit.



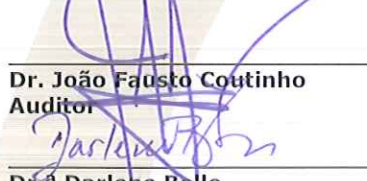
Dr. Mário dos Santos Paulo
Presidente
Superior Tribunal de Justiça Desportiva
do Automobilismo




Dr. Romulo Eneimo Palitot
Auditor




Dr. Tadeu Diniz
Auditor



Dr. João Fausto Coutinho
Auditor




Dr. Marcelo Fadul
Auditor Relator



Dr.^a Darlene Bello
Auditora



Dr. Anderson Deóla
Auditor



Procuradoria



Procurador - Recorrido



Advogado - Terceiro Interessado



Terceiro Interessado

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294
Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br